



## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA, por intermédio da Comissão Provisória de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo nº 082/2016 e na forma da legislação pertinente, a **exclusão do item 14.2 do Edital do Pregão Presencial 002/2016 e do item 9.10, alínea a, do Anexo I – Termo de Referência,**

No Anexo VIII, onde se lê:

b.1. moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (Limite Prazo Extenso) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**Leia-se:**

b.1. moratória de até 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

João Pessoa, 25 de outubro de 2016.

Yngrid Cabral Lima da Costa

Presidente da CPL